



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 578, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 260.038,78 (duzentos e sessenta mil, trinta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

| | | | | |
|--------------|----------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 1 | 11.01.00 | 4.4.90.00.00 | 15 451 5010 – 1038 | 160.000,00 |
| 2 | 11.01.00 | 4.4.90.00.00 | 15 451 5010 – 1038 | 100.000,00 |
| 3 | 09.01.00 | 3.3.90.00.00 | 08 243 4009 – 2286 | 35,60 |
| 4 | 09.01.00 | 3.3.90.00.00 | 08 243 4010 – 2286 | 3,18 |
| TOTAL | | | | R\$ 260.038,78 |

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto em parte, R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com recursos provenientes do excesso de arrecadação; e, o restante, R\$ 38,78 (trinta e oito reais e setenta e oito centavos), por superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 31 de janeiro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.